



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

AVISO N.º 8 /DMHDL/CML/2022

ANEXO I

ABERTURA DO 3º CONCURSO DO PROGRAMA DE SUBSÍDIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO ACESSÍVEL DO MUNICÍPIO DE LISBOA

Documentos a submeter pelos candidatos sorteados na Plataforma Habitar Lisboa, previstos no Anexo III do RMDH, no âmbito do 3º Concurso para Atribuição de Apoio Financeiro ao abrigo do Programa de Subsídio Municipal ao Arrendamento Acessível, no prazo de 5 dias úteis após notificação:

- a) Bilhete de identidade, cartão de contribuinte ou cartão de cidadão, de todos os elementos do agregado familiar, relativamente a cidadãos nacionais;
- b) Título de residência válido em território português e cartão de contribuinte, de todos os elementos do agregado, relativamente a cidadãos estrangeiros;
- c) Em caso de menores sob tutela judicial, documento comprovativo da regulação do poder paternal;
- d) Documento comprovativo da matrícula dos elementos do agregado, com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos, a frequentar estabelecimento de ensino;
- e) Declaração de IRS e Nota de liquidação de IRS do último ano fiscal, do titular da candidatura;
- f) Declaração de IRS e Nota de Liquidação de IRS do último ano fiscal, dos elementos do agregado habitacional. Caso não possuam declaração de IRS, em virtude de não estarem obrigados à sua entrega, deverão apresentar certidão de isenção passada pelas Finanças;
- g) Todos os elementos do agregado familiar consoante as suas situações profissionais deverão apresentar os seguintes documentos:
 - Trabalhadores Dependentes - declaração da entidade patronal indicando o vencimento mensal líquido, emitida há menos de um mês.
 - Trabalhadores Independentes - Recibos emitidos nos últimos três meses que antecederam a entrega do requerimento, devendo justificar falhas na sequência numérica dos recibos apresentados;
 - Bolseiros – Declaração emitida pela entidade subsidiária indicando o valor mensal da bolsa, emitida há menos de um mês;
- h) Declaração da Segurança Social ou de outra entidade comprovativa do tipo de pensões e subsídios auferidos anualmente pelos elementos do agregado e respetivos montantes, designadamente: de velhice, social de velhice, de invalidez, de sobrevivência, de orfandade, de viuvez, complemento solidário para idosos, complemento por dependência, subsídio por assistência de terceira pessoa, subsídio por doença, subsídio parental, bonificação da abono de família para crianças e jovens por deficiência, prestação social para a inclusão, subsídio de educação especial;
- i) Declaração da Segurança Social indicando que não está a receber qualquer prestação social;
- j) Em caso de desemprego, declaração da Segurança Social, indicando o valor do subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego;
- k) Em caso de beneficiários do Rendimento Social de Inserção, declaração da Segurança Social com o montante mensal auferido e a respetiva composição do agregado familiar beneficiário;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- l) Em situação de família monoparental, documento comprovativo da regulação das responsabilidades parentais e do valor da prestação de alimentos devida a menores, fundo de garantia de alimentos devidos a menores, ou, na falta deste, declaração sob compromisso de honra, do valor auferido;
- m) Em caso de algum elemento do agregado apresentar grau de incapacidade igual ou superior a 60%, atestado médico de incapacidade multiuso;
- n) Certidão, emitida há menos de um mês pelas Finanças, onde conste a inexistência de quaisquer bens imóveis em nome do requerente e dos demais elementos do agregado habitacional;
- o) Certidão, emitida há menos de um mês pelas Finanças, onde conste em nome do requerente e dos demais elementos do agregado habitacional os respetivos domicílios fiscais;
- p) Certidão de não dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira e à Segurança Social;
- q) Contrato de arrendamento e respetivo registo na Autoridade Tributária;
- r) Último recibo de renda;
- s) Registo de Fornecedor da CML, do titular da candidatura.